



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS DE NATUREZA CONTINUADA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E A BMU FRANSHING LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por sua representante legal, Sra. Renata Cristina Silva Borges, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

CONTRATADA: BMU Franshing Ltda., CNPJ nº 42.975.391/0001-00, com sede na Av. Comendador Alexandrino Garcia, nº 1584, loja 7 e 1588, loja 06, Bairro Marta Helena, em Uberlândia/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª Carolina Tomaz de Aquino Lozi, portadora do CPF nº 054.131.776-82.

FUNDAMENTO: Este aditamento fundamenta-se na Cláusula Quarta do contrato original vinculado ao processo licitatório nº 12/2022, Dispensa de Licitação nº 11/2022, no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2022, datado de 20 de maio de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação do serviço.

2. Diante da prorrogação contratual, o valor a ser empenhado para suporte à despesa acima citada durante o exercício de 2025 será de **R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, cuja despesa terá suporte pela seguinte dotação orçamentária: 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.


E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 30 de Novembro de 2024.




Documento assinado digitalmente

CAROLINA TOMAZ DE AQUINO LOZI
Data: 11/12/2024 15:25:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP / Contratante

Testemunhas:


Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

Nome: Maria Martins Pedrosa
CPF: 323.049.786-49

Nome: Darciane Medeiros de Oliveira Gentil
CPF: 083.430.916-55

Carolina Tomaz de Aquino Lozi
BMU Franshing Ltda / Contratada

Assinatur:

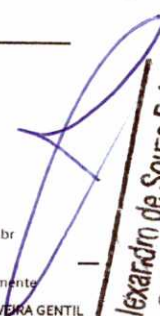


Documento assinado digitalmente
MARIA MARTINS PEDROSA
Data: 12/12/2024 13:58:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Data: 12/12/2024 09:41:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _


Alexandrino de Souza Fajina
OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP - Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, por meio do Processo de Licitação 12/2022, Dispensa de Licitação 11/2022, firmou contrato com a empresa BMU Franshing Ltda, para a prestação de serviços de coleta de postagens de correspondências de natureza continuada.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2024;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com aqueles praticados no mercado e ainda, se manterão inalterados enquanto estiver adstrita a esta contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2025 pelo nº 10.20.04.122.7002.20014.3.3.90.39;

Considerando que os serviços de coleta de postagens de correspondências prestados pela empresa contratada são de natureza contínua para a AMVAP, que deles não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, mas, ainda, enquanto a AMVAP conclui a viabilidade da continuação da contratação para o exercício de 2025, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento vigorando desta forma de 01/01/2025 até 31/12/2025.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

Renata Cristina Silva Borges
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2022

Extrato do Terceiro termo aditivo ao contrato 013/2022.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: BMU Franshing Ltda, CNPJ nº 42.975.391/0001-00. **Objeto:** prorrogação da vigência do contrato nº 013/2022, datado de 20 de maio de 2022, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2025 até 31/12/2025, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação de serviços. Uberlândia, 30 de Novembro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:51C66077

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2024. Edição 3920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>